



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº. 074/2014

PROJETO DE LEI Nº. 051/2014

“Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências”

Autor: Edivaldo Sousa Araújo

Relatora: Marcelo Ferrari da Silva

I – Relatório

Visa a presente propositura de autoria do DD. Vereador desta Douta Casa de Leis Senhor Edivaldo Sousa Araújo regulamentar a divulgação dos direitos da pessoa portadora de qualquer tipo de neoplasia maligna (câncer). Trata-se de medida de grande alcance social dada a sua relevância e altos índices de eficiência no tratamento precoce da doença. Procurando contribuir para a redação encaminhamos uma nova redação ao artigo 1º e 3º, que assim passa a vigorar:

Art 1º Fica instituída a campanha de ampla divulgação sobre os direitos da pessoa portadora de qualquer tipo de neoplasia maligna (câncer), nos espaços públicos ou de publicidade no Município de Hortolândia.

...

Art 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

II – VOTO DO RELATOR

Assim, diante dos aspectos que cabem a esta comissão analisar e com a nova redação proposta, este relator vota pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2014.

MARCELO FERRARI DA SILVA

Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:

Ananias José Barbosa
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Gervásio Batista Pozza
Vereador